



Ministério da educação

Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências

ORIENTAÇÕES AO AVALIADOR DE RSC

1) COMO PROCEDER À AVALIAÇÃO:

- a)** A avaliação deverá ser realizada obedecendo estritamente aos critérios e à pontuação definidas no Regulamento Interno da Instituição Federal de Ensino (IFE) de origem do professor avaliado.
- b)** A avaliação deve ser iniciada pelo RSC pretendido pelo professor que está sendo avaliado, de forma cronológica, da mais antiga para a mais recente, somando-se os pontos progressivamente.
- c)** RETROATIVIDADE: Para atender ao previsto no art. 15, da Resolução CPRSC nº 001/2014, o avaliador deverá observar e registrar no seu parecer:
 - i)** a data da última atividade que atende ao percentual mínimo de 25% necessário ao RSC pretendido; e
 - ii)** a data da última atividade que atende ao percentual de 25% que complementam a pontuação mínima necessária à concessão do RSC.
- d)** DUPLICIDADE DE ATIVIDADES:
 - i)** Caso não haja referência no Regulamento Interno da IFE, e na ocorrência de duplicidade de atividades em diferentes níveis do RSC, o avaliador deve considerar a pontuação computada no nível do RSC pretendido.
 - ii)** Em caso de duplicidade de atividades fora do RSC pretendido deve ser considerado o de maior pontuação.
- e)** ELABORAÇÃO DO PARECER:
 - i)** Os critérios considerados como NÃO válidos pelo avaliador, devem ser devidamente fundamentados no seu parecer final.
 - ii)** O parecer deverá ser conclusivo em conformidade com o disposto no regimento de cada IFE.

2) O avaliador deve conhecer os seguintes documentos:

- a)** Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, art. 18, que institui o reconhecimento de saberes e competências na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

- b) Portaria nº 491, de 10 de junho de 2013, que cria o Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- c) Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, que estabelece os pressupostos, as diretrizes e os procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por meio de processo avaliativo especial.
- d) Portaria MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013, que aprova o regulamento do CPRSC da carreira do EBTT.
- e) Portaria MEC nº 844, de 10 de setembro de 2013, que designa os membros do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências.
- f) Edital nº 01, de 29 de maio de 2014, relativo ao Cadastro do Banco Nacional de Avaliadores Externos.
- g) Regulamento Interno e respectivas atualizações, quando for o caso, da IFE onde o docente avaliado está lotado.

3) Onde localizar os documentos:

- a) Todos os documentos encontram-se disponibilizados na página oficial do Ministério da Educação:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12503&Itemid=841 e ainda, na página oficial de cada IFE.